

TERMO DE ADITAMENTO nº 83/SMADS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.225.632-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/SMADS/2015

PREGÃO nº 39/SMADS/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL EIRELI – ME

**OBJETO: Fornecimento de cobertor liso solteiro (Lote B) - (Assunto:
prorrogação de prazo contratual e alteração da razão social)**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Libero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. LUCIANA TEMER**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RITA MARIA MENDES MACEDO – ME**, CNPJ nº 08.974.702/0001-88, com sede na Rua Luis Gama, 733, sala 01, 02, 03 e 04 – Cambuci – São Paulo/SP, telefone: (11) 3271-1738, email: roberto.daud@uol.com.br, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, por seu representante legal, **Sr. SERGIO SAEZ Y SANZ JUNIOR**, R.G. 32.431.213-1 - SSP/SP, C.P.F. 285.056.608-03, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 381 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 20/SMADS/2015, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço supramencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 13/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a denominação social da detentora de **RITA MARIA MENDES MACEDO – ME**, para **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI – ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O dispêndio anual estimado da presente ata é de R\$ 946.800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias: 93.10.08.244.3023.6.164.3.3.90.32.00.00, 93.10.08.244.3023.6.239.3.3.90.32.00.00, 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.30.00.00. e 93.10.08.244.3023.5.839.4.4.90.30.00.00.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



LUCIANA TEMER
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS




SERGIO SAEZ Y SANZ JUNIOR
Procurador – COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI- ME



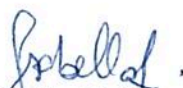
12.º SUB. CAMBUÇI - REGISTRO CIVIL ROBERTO DE ALMEIDA
OFICIAL
Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01540-020 - Fone: (11) 3207-1086 - Cambuci - SP - Capital

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a firma de: SERGIO SAEZ Y SANZ JUNIOR.
São Paulo, 24 de novembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

ROBERTO DE LIMA JUNIOR - Substituto
(24/20161124150245) Preço p/firma R\$ 8,15 + REG. R\$ 8,15

Testemunhas:


Sarah Bria de Camargo
RF: 826.651.4
Assessoria Jurídica
SMADS


Isabella P. Ferretti
RF: 828.174-2
SMADS/CGA

“VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTIC”

